



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 004/2023 – CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O projeto de nº 004/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata da concessão de reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento e gratificações dos profissionais do Grupo do Magistério.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da remuneração pretendida.

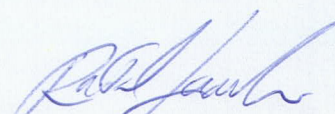
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 004/2024.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2024.

  
Rafael Cavalcante Lacerda  
Relator